

CÓDIGO DE CONDUTA



Fundação Grupo
Volkswagen

MENSAGEM DE ABERTURA

São Bernardo do Campo (SP) – outubro de 2020

Somos movidos por um único ideal: transformar vidas. Desde 1979, quando a Fundação Grupo Volkswagen foi criada, não poupamos esforços para retribuir à sociedade os frutos da confiança e das décadas de parceria entre a população brasileira e as marcas do Grupo Volkswagen no Brasil, apoiando a educação e o desenvolvimento de comunidades. Atualmente, abraçamos três causas prioritárias: mobilidade urbana, mobilidade social e inclusão de pessoas com deficiência.

Afinal, mover pessoas pelo conhecimento é nosso propósito. E por elas, também nos movemos para atuar de forma cada vez mais ética, íntegra, transparente e socialmente responsável, cientes de nosso compromisso com as atuais e as futuras gerações, com a perenidade de nossa missão e com a sustentabilidade do planeta e de todas as suas formas de vida.

Este Código de Conduta sintetiza esses princípios, ainda que a defesa incondicional de práticas eticamente orientadas não possa nunca se esgotar nas páginas de qualquer publicação. Assim, mais do que direcionar o relacionamento entre a Fundação Grupo Volkswagen e seus públicos, almejamos contribuir para despertar em você, leitora ou leitor, a consciência de que somente juntos poderemos realizar, na prática, o sonho de um Brasil mais justo e digno, que respeite e acolha as diferenças e os potenciais de seus cidadãos.

Não podemos negar que a jornada é longa e que desafios existirão. Contudo, ao agirmos de acordo com esses valores, dos atos mais singelos às decisões mais estratégicas, certamente já estaremos trilhando no presente o caminho que tanto desejamos para o futuro. É isso que nos impulsiona a fazer mais e melhor. É isso que move a Fundação Grupo Volkswagen.

FUNDAÇÃO GRUPO VOLKSWAGEN
Conhecimento que move pessoas

SUMÁRIO

Prefácio	5
Objetivo e motivação	6
Colaboração	6
Âmbito de aplicação e abrangência	7
Exigências	7
1 – Proteção do meio ambiente	7
2 – Direitos humanos e direitos trabalhistas dos colaboradores	9
3 – Relações comerciais transparentes	13
4 – Conduta leal no mercado	14
5 – Dever de cuidado para promover cadeias de fornecimento de matérias-primas responsáveis....	15
6 – Integração dos requisitos de sustentabilidade na organização e nos processos	16
Verificação da Revisão do cumprimento dos requisitos pelo Grupo Volkswagen	17
Opções de notificação e pontos de contato em caso de má conduta	17
Consequências legais no caso de violação dos requisitos	20
Obrigações contratuais	20

PREFÁCIO

Os seguintes requisitos especificam as expectativas do Grupo Volkswagen em relação à atitude e à conduta dos parceiros comerciais nas suas atividades empresariais, em particular, em relação a seus fornecedores e parceiros de vendas. Os requisitos são considerados como a base para o sucesso das relações comerciais entre o Grupo Volkswagen e os seus parceiros.

Estes requisitos de sustentabilidade para os nossos parceiros comerciais baseiam-se em diretrizes e convenções nacionais e internacionais, tais como, os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a Carta para o Desenvolvimento Sustentável a Longo Prazo da Câmara de Comércio Internacional, as Diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais, os princípios orientadores das Nações Unidas para a economia e os direitos humanos e as convenções relevantes da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assim como, as diretrizes da Drive Sustainability Initiative para melhorar o desempenho da sustentabilidade na cadeia de suprimentos.

Além disto, estes requisitos de sustentabilidade baseiam-se em normas e valores internos, tais como, a Declaração sobre os Direitos Sociais e Relações Industriais da Volkswagen, a política de saúde e segurança no trabalho do Grupo Volkswagen, a política ambiental do Grupo Volkswagen e os objetivos e especificações ambientais derivados dela, a política de qualidade e o código de conduta (Code of Conduct) dos colaboradores do Grupo Volkswagen.

OBJETIVO E MOTIVAÇÃO

Queremos competir com os nossos concorrentes com a qualidade e o valor dos nossos produtos e serviços, bem como, com as atividades comerciais bem sucedidas e sustentáveis. O sucesso a longo prazo da nossa empresa também depende da rapidez com que reconhecemos os riscos e oportunidades e da nossa conformidade consistente com as leis, os regulamentos, os princípios éticos e os compromissos voluntários.

Não só estabelecemos padrões elevados dentro do Grupo Volkswagen, como também trabalhamos ao longo de toda a cadeia de valores para garantir a conformidade com estes valores. Isto se baseia no simples reconhecimento de que a ação responsável e o sucesso econômico não se excluem mutuamente, mas se promovem reciprocamente.

Esperamos esta compreensão e atitude não só de todos os nossos colaboradores, mas também dos nossos parceiros comerciais. Eles transmitem estes princípios e as obrigações resultantes aos seus funcionários e parceiros de negócios. Eles também podem implementar regras adicionais.

COLABORAÇÃO

Os parceiros comerciais do Grupo Volkswagen desempenham um papel fundamental no sucesso do Grupo Volkswagen. O comportamento de parceria cria relações de negócios duradouras que são caracterizadas por benefícios mútuos. Por esta razão, o Grupo conta com uma estreita colaboração com os seus parceiros comerciais.

Seguindo o princípio da sustentabilidade, estamos conscientes da nossa responsabilidade pelos efeitos econômicos, ecológicos e sociais das nossas ações. Também esperamos isto dos nossos parceiros comerciais, especialmente no que diz respeito aos direitos humanos, saúde e segurança no trabalho, proteção ambiental e combate à corrupção.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Os seguintes requisitos de sustentabilidade aplicam-se a todas as relações de comércio entre o Grupo Volkswagen e os seus parceiros comerciais, na medida em que se aplicam à respectiva atividade comercial.

Além disso, os parceiros comerciais estão comprometidos de forma adequada com o cumprimento dos requisitos por seus parceiros comerciais e ao longo da cadeia de suprimentos.

EXIGÊNCIAS

1 – PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

O Grupo Volkswagen é responsável pela melhoria contínua da compatibilidade ambiental dos seus produtos e serviços. Além da redução do impacto ambiental dos seus produtos e serviços que ocorre por meio da utilização dos recursos naturais em toda o seu ciclo de vida, tendo em conta os aspectos econômicos. Todas as leis e regulamentos ambientais relevantes devem ser respeitados pelos parceiros comerciais em todos os países em que operam.

Os seguintes regulamentos e normas são vinculativos para os fornecedores:

- A política ambiental da Volkswagen;
- Os objetivos ambientais do desenvolvimento técnico;
- A norma VW 01155 (componentes de veículos);
- Seção 2.1 (objetivo da norma), 8 (compatibilidade ambiental), 9.1 (propostas de materiais e proibições) e 9.2 (requisitos materiais) da norma VW 99000 (Requisitos gerais para a prestação de serviços no âmbito do desenvolvimento de componentes); e
- As especificações nas especificações de componentes padrão.

Além disto, o Grupo Volkswagen espera que todos os seus parceiros comerciais considerem e respeitem os seguintes aspectos:

Criação e aplicação de sistemas de gestão ambiental

A gestão orientada para o meio ambiente é um dos principais objetivos da política empresarial. O Grupo Volkswagen exige, portanto, um sistema de gestão ambiental adequado de todos os parceiros comerciais com um perfil de risco adequado. O Grupo espera que os parceiros comerciais que têm locais de produção com mais de 100 empregados sejam certificados de acordo com a norma internacional ISO 14001 ou com o regulamento EMAS da União Europeia.

Para os parceiros de vendas, o Grupo Volkswagen recomenda a norma internacional ISO 14001 ou orientação pelo padrão da norma ISO 14001.

Manipulação ativa dos desafios ambientais; prevenção de danos ambientais e à saúde

Os parceiros comerciais devem lidar com os desafios ecológicos de forma prudente e prospectiva. O desenvolvimento e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente também devem ser incentivados. Espera-se que os fornecedores melhorem o desempenho ambiental dos produtos e serviços, estabelecendo metas e monitorando os indicadores de desempenho ambiental. Os impactos sobre o meio ambiente e a saúde dos funcionários são evitados ou mantidos o mais baixo possível em todas as atividades ao longo de toda a vida útil dos produtos e serviços. Em particular, os parceiros comerciais trabalham para minimizar as emissões atmosféricas que representam um risco para o ambiente e a saúde, incluindo as emissões de gases com efeito estufa. Para melhorar o desempenho ambiental dos produtos e serviços, os fornecedores devem gerir proativamente os principais indicadores ambientais, incluindo a redução das emissões de gases com efeito estufa ao longo de toda a cadeia de abastecimento. O grupo Volkswagen acompanha a evolução dos seus parceiros comerciais. Os fornecedores devem, portanto, conceder ao Grupo Volkswagen informações sobre o consumo total de energia em MWh e as emissões de CO₂ em toneladas (escopo 1, 2 e 3), mediante solicitação.

Produtos e processos com baixo consumo de recursos

Durante o desenvolvimento, são considerados a extração de matérias-primas, a produção, a fase de utilização dos produtos até à reciclagem e outras atividades, a utilização econômica de energia, água e matérias-primas, a utilização de recursos renováveis e a minimização dos danos ao meio ambiente e a saúde.

Registro, avaliação e restrição de substâncias e materiais

Os parceiros comerciais devem evitar o uso de substâncias e materiais perigosos para o ambiente e a saúde. Isto também requer a identificação de soluções alternativas, amigáveis ao meio ambiente, que sejam eficazes a longo prazo. Os parceiros comerciais são obrigados a registrar, declarar e, se necessário, obter autorização para as substâncias de acordo com os requisitos legais dos respectivos mercados.

Resíduos e Reciclagem

Durante o desenvolvimento, a produção e a fase de utilização e o aproveitamento subsequente dos produtos e outras atividades, é considerada a prevenção de resíduos, a reutilização, a reciclagem e a eliminação segura e com respeito ao meio ambiente dos resíduos, produtos químicos e águas residuais.

Qualidade e segurança

Todos os produtos e serviços devem ser entregues de acordo com o contrato, os produtos devem satisfazer os critérios de qualidade e segurança estabelecidos na diretiva e podem ser utilizados com segurança para o fim a que se destinam.

2- DIREITOS HUMANOS E DIREITOS TRABALHISTAS DOS COLABORADORES

Para o Grupo Volkswagen, o respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente é a base de todas as relações comerciais. Nossos parceiros comerciais se comprometem a respeitar os direitos dos funcionários e de outras pessoas afetadas pelas ações da empresa e a tratá-los de acordo com as diretrizes da comunidade internacional.

Sem escravidão e sem tráfico humano

Parceiros comerciais devem rejeitar qualquer uso deliberado de trabalho forçado ou compulsório e qualquer forma de escravidão moderna e tráfico humano. A servidão por dívida ou o trabalho prisional involuntário não são utilizadas.

As relações de trabalho são baseadas na voluntariedade e podem ser rescindidas pelos funcionários por sua própria vontade e dentro de um período de tempo razoável.

Ausência de trabalho infantil e proteção aos jovens colaboradores

O trabalho infantil é proibido. É respeitada a idade mínima de admissão ao emprego, de acordo com os regulamentos estaduais. Na ausência de regulamentação estadual, aplica-se a Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segundo a OIT, as crianças com menos de 15 anos de idade não podem trabalhar direta ou indiretamente, a menos que se apliquem as exceções previstas nos artigos 6º e 7º da Convenção da OIT.

Os parceiros comerciais devem garantir que os jovens empregados menores de 18 anos não façam horas extras ou à noite e sejam protegidos de condições de trabalho que forem prejudiciais à sua saúde, segurança, moral ou desenvolvimento.

Sem discriminação e sem assédio

Os parceiros comerciais rejeitam qualquer forma de discriminação e assédio. Os parceiros comerciais não podem discriminar os funcionários com base na sua origem étnica, cor da pele, sexo, religião, nacionalidade, sua orientação sexual, origem social, idade, limitação física ou mental, estado civil, gravidez, filiação a um sindicato ou orientação política, na medida em que se baseiem em princípios democráticos e na tolerância para com os dissidentes. Os colaboradores são sempre selecionados, contratados e promovidos com base nas suas qualificações e competências.

Os parceiros comerciais se comprometem com um ambiente de trabalho livre de assédio. Devem promover um ambiente social com respeito ao indivíduo. Os parceiros comerciais devem garantir que os funcionários não sejam submetidos a tratamento físico ou psicológico desumano, punição corporal ou ameaças

Remuneração e benefícios

A remuneração e os benefícios pagos ou previstos para uma semana de trabalho normal são pelo menos iguais ao mínimo legalmente válido e garantido. Se não houver disposições legais ou de negociação coletiva, elas são baseadas em remuneração e benefícios locais específicos da indústria e costumeiros que garantam um padrão de vida adequado aos funcionários e às suas famílias.

Horas de trabalho

O parceiro comercial garante que os horários de trabalho respeitem, pelo menos, os respectivos requisitos legais nacionais ou as normas mínimas dos respectivos setores econômicos nacionais. Se não existirem requisitos legais ou normas mínimas, o padrão internacional da OIT é de um máximo de 48 horas por semana e uma pausa de pelo menos 24 horas a cada sete dias deve ser aplicado. De acordo com a OIT, um máximo de 12 horas extraordinárias podem ser trabalhadas temporariamente por semana e em situações de emergência, tais como, trabalhos de reparo urgentes.

Segurança no trabalho, saúde e proteção contra incêndios

Os parceiros comerciais do Grupo Volkswagen devem respeitar as leis nacionais de segurança no trabalho, proteção da saúde e proteção contra incêndios. Todas as medidas de proteção à saúde e segurança no trabalho devem ser gratuitas para os trabalhadores (Convenção 155 da OIT). Além disto, deve ser estabelecido um processo que permita uma redução contínua dos riscos para a saúde relacionados com o trabalho e uma melhoria da saúde e segurança no trabalho e da proteção contra incêndio.

Para o efeito, os parceiros comerciais devem, principalmente:

- Informar os funcionários sobre os perigos identificados e as medidas preventivas e corretivas associadas para minimizá-los. As informações devem estar disponíveis nos idiomas relevantes para os funcionários.

- Possuir qualificações suficientes para prevenir problemas de saúde relacionados com o trabalho, evitar acidentes de trabalho, prestar os primeiros socorros, gerir os produtos químicos e proteger os trabalhadores contra incêndios.
- O equipamento de proteção adequado e vestuário de proteção gratuitos devem ser disponibilizados.
- Deve ser instalado o equipamento de proteção contra incêndios adequado, como detectores de incêndio e equipamento de extinção.
- Monitoramento e controle dos riscos à saúde relacionados ao trabalho e das medidas de proteção resultantes.
- Rotular os produtos químicos utilizados nos países europeus de acordo com o sistema globalmente harmonizado para a classificação e a rotulagem dos produtos químicos (GHS) ou CLP. O armazenamento de produtos químicos deve ser manuseado de acordo com os regulamentos nacionais.
- Fornecer os respectivos planos de emergência, equipamento de proteção contra incêndios e material de primeiros socorros para o primeiro atendimento em caso de acidente e organizar um transporte adequado para continuar prestando socorro às vítimas.
- Assegurar um número adequado de saídas de emergência, vias de evacuação e pontos de reunião, assinalados com sinais suficientes.

Se ocorrer um acidente de trabalho apesar de todos os esforços do parceiro comercial, os primeiros socorros devem ser prestados de acordo com as especificações exclusivas do país em questão.

Condições de trabalho e de vida

Os parceiros comerciais disponibilizam instalações sanitárias e água potável para os funcionários, levando em consideração os regulamentos ou normas legais nacionais. Todas as instalações previstas para o consumo, preparação e armazenamento dos gêneros alimentícios devem ser higiênicas. Os dormitórios dos trabalhadores, quando exigidos pela natureza do trabalho, devem ser limpos, seguros e possuírem espaço suficiente.

Liberdade de associação

É reconhecido o direito fundamental de todos os trabalhadores de formar e aderir a sindicatos e representações dos trabalhadores. Nos casos em que este direito é restringido pelas leis locais, devem ser promovidas opções alternativas e legais para a representação dos trabalhadores.

3 – RELAÇÕES COMERCIAIS TRANSPARENTES

Comissionamento de parceiros comerciais

O Grupo Volkswagen e os seus parceiros comerciais são responsáveis pelas suas próprias ações e pela seleção dos seus parceiros comerciais. O Grupo Volkswagen realiza, portanto, uma verificação de integridade com base no risco em seus parceiros comerciais. Os parceiros comerciais do Grupo agem com integridade e protegem a reputação do Grupo Volkswagen. Por seu lado, trabalham no sentido de manter relações comerciais apenas com os parceiros comerciais cuja conduta está em conformidade com as regras e medidas adequadas. Devem igualmente tomar as medidas adequadas para prevenir quaisquer infrações identificadas.

Prevenção de conflitos de interesses

Os parceiros comerciais do Grupo Volkswagen tomam as suas decisões exclusivamente com base em critérios objetivos e não são influenciados por interesses, relações financeiras ou pessoais.

Proibição da corrupção

O Grupo Volkswagen e os seus parceiros comerciais não toleram quaisquer práticas corruptas e tomam medidas contra elas. O Grupo Volkswagen apoia, portanto, os esforços nacionais e internacionais para não influenciar ou distorcer a concorrência por meio de suborno. O Grupo exige que os seus parceiros de negócios rejeitem e previnam qualquer forma de corrupção, incluindo os assim chamados "Facilitation Payments" (pagamentos de facilitação por atos oficiais de rotina). Os parceiros comerciais devem garantir que seus funcionários, subcontratados ou agentes não ofereçam ou aceitem qualquer suborno, propina, doações impróprias ou outros pagamentos ou vantagens impróprias aos clientes, funcionários públicos ou demais terceiros.

4 – CONDUTA LEAL NO MERCADO

Livre concorrência

Os parceiros comerciais respeitam a concorrência leal e livre. O Grupo Volkswagen exige, portanto, que os seus parceiros de negócios cumpram as leis de concorrência e antitrust aplicáveis. Em especial, não devem participar de quaisquer acordos ou práticas em concordância contra os concorrentes, não abusando de qualquer posição dominante que possa existir em relação aos concorrentes, fornecedores, clientes ou demais terceiros. Os parceiros comerciais devem assegurar que não haja intercâmbio de informações sensíveis, do direito da concorrência ou qualquer outra conduta que restrinja indevidamente ou seja suscetível em restringir a concorrência.

Controle das importações e exportações

Os parceiros comerciais prestam estrita atenção ao cumprimento de todas as leis aplicáveis à importação e exportação de bens, serviços e informações. Devem igualmente observar as listas de sanções.

Lavagem de dinheiro

Os parceiros comerciais devem assegurar o cumprimento das disposições legais aplicáveis em matéria de combate a lavagem de dinheiro.

Proteção das informações confidenciais

Os parceiros comerciais devem usar e proteger todas as informações de maneira apropriada. Além disto, os dados devem ser tratados de acordo com a sua classificação. Os parceiros comerciais devem garantir que os dados confidenciais sejam coletados, processados, salvos e eliminados adequadamente. Os parceiros comerciais obrigam seus empregados a manter o sigilo comercial. O conteúdo confidencial não deve ser publicado, transmitido a terceiros ou disponibilizado de qualquer outra forma sem a autorização necessária.

Qualquer processamento de dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros comerciais (por exemplo, coleta, armazenamento, recolhimento, uso, fornecimento) deve ser realizado de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis.

5 – DEVER DE CUIDADO PARA PROMOVER CADEIAS DE FORNECIMENTO DE MATÉRIAS-PRIMA RESPONSÁVEIS

Nossos fornecedores são obrigados a exercer a devida diligência em relação às matérias-primas relevantes, principalmente o estanho, tântalo, tungstênio, ouro, cobalto e mica.

Isto inclui a implementação de medidas destinadas a identificar os riscos - inclusive os relacionados com o financiamento direto ou indireto de conflitos armados e de violações graves dos direitos humanos, abrangendo o trabalho infantil, o trabalho forçado e a escravidão - e tomar medidas adequadas para os atenuar.

Isto significa também que os fornecedores trabalham continuamente na transparência da cadeia de abastecimento anterior até à extração das matérias-primas. As informações sobre as fundições e refinarias utilizadas pelo fornecedor ou subfornecedor devem ser fornecidas ao Grupo mediante solicitação da Volkswagen.

Esperamos que os fornecedores evitem o uso de matérias-primas provenientes de fundições e refinarias que não cumpram os requisitos da diretriz da OCDE sobre o dever de diligência na cadeia de fornecimento de recursos minerais de áreas de conflito e alto risco.

Os requisitos da devida diligência são uma extensão dos requisitos de sustentabilidade acima mencionados para a proteção ambiental, direitos humanos e direitos trabalhistas dos funcionários, relações comerciais transparentes e conduta de mercado justa, que são partes integrantes do processo de devida diligência.

6 – INTEGRAÇÃO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE NA ORGANIZAÇÃO E NOS PROCESSOS

O Grupo Volkswagen espera que os valores destes requisitos de sustentabilidade sejam integrados no dia-a-dia do negócio por meio de uma gestão estruturada e especializada do parceiro comercial pode ser integrado. A gerência deve identificar e avaliar os requisitos legais e outros requisitos e treinar os funcionários para garantir o cumprimento dos mesmos.

Declaração corporativa

O Grupo Volkswagen recomenda que os parceiros comerciais elaborem uma declaração corporativa (por exemplo, um código de conduta) que os comprometa a respeitar as normas sociais, éticas e ecológicas. Esta declaração deve ser redigida em línguas que sejam compreendidas pelos funcionários locais nas instalações da empresa.

Documentação

Na medida do exigido por lei, os parceiros comerciais devem manter a documentação e os registros apropriados para garantir a conformidade com os regulamentos. Isto também inclui a retenção de autorizações e licenças prescritas.

Treinos

Os parceiros comerciais devem desenvolver programas de formação para melhorar a definição de orientações, a implementação de processos e a comunicação de expectativas aos seus colaboradores. Os parceiros comerciais devem qualificar continuamente seus funcionários e incentivá-los a agir de acordo com as diretrizes.

Responsabilidade

O Grupo Volkswagen recomenda que os parceiros comerciais nomeiem um responsável pela sustentabilidade ou um representante comparável para reportar à administração do respectivo

parceiro comercial. O representante deve desenvolver e implementar metas e medidas de sustentabilidade dentro da empresa e garantir o cumprimento de um código de conduta.

Lidar com a má conduta

O Grupo Volkswagen espera que os colaboradores dos seus parceiros de negócios possam exprimir as suas respectivas opiniões, caso as condições aqui descritas não sejam cumpridas.

VERIFICAÇÃO DA REVISÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PELO GRUPO VOLKSWAGEN

O Grupo Volkswagen reserva-se o direito de verificar o cumprimento dos requisitos por meios adequados. Este exame pode ser efetuado por meio de questionários ou pelo encargo de especialistas no local.

Essa inspeção no local só pode ser realizada após aviso prévio e na presença de representantes do parceiro de negócios durante o horário normal de expediente e em conformidade com a legislação aplicável, em especial no que diz respeito à proteção de dados.

Para os parceiros comerciais, as verificações acima também podem ser executadas antes da conclusão do contrato, sendo , em seguida, obrigatórias para o contrato. Qualquer não conformidade identificada com os requisitos de sustentabilidade na cadeia de fornecimento de um fornecedor é avaliada pelo fornecedor dentro de um período de tempo razoável e corrigida de forma independente, sem incorrer em custos adicionais para o Grupo Volkswagen.

OPÇÕES DE REPORTE E PONTOS DE CONTATO EM CASO DE MÁ CONDUTA

A fim de proteger o Grupo Volkswagen, os seus colaboradores e parceiros de negócios, a má conduta deve ser identificada numa fase inicial, reavaliada e corrigida imediatamente. Isto exige a atenção de todos e a sua disponibilidade para chamar a atenção para possíveis violações graves das regras, se houver indicações concretas a este respeito. Também damos importância às informações correspondentes de parceiros comerciais, clientes e demais terceiros.

O canal de denúncia de irregularidades da Volkswagen é responsável pela comunicação de violações graves das regras e leis por parte dos colaboradores do Grupo. Trata-se de violações que prejudicam gravemente a reputação ou os interesses financeiros do Grupo Volkswagen ou de uma das suas empresas.

Como parte de um procedimento justo e transparente, o canal de denúncia de irregularidades protege a empresa, os afetados e os denunciantes. Processos uniformes e rápidos, bem como tratamento confidencial e profissional das informações por peritos internos, formam a base do sistema.

- Se houver indícios concretos de uma possível má conduta por parte dos colaboradores do Grupo Volkswagen ou dos colaboradores do parceiro comercial em sua cooperação com o Grupo Volkswagen, informe o canal de denúncia de irregularidades da Volkswagen . O canal de denúncia de irregularidades, incluindo os ouvidores, pode ser acessado através do site da Volkswagen www.volkswagenag.com na aba "Grupo", "Compliance & Gerenciamento de Riscos".
- Se houver indicações concretas de uma possível má conduta por parte dos colaboradores dos fornecedores, por favor, comunique-a à caixa postal sustainability@vwgroupsupply.com ou ao canal de denúncia de irregularidades da Volkswagen.

Como parte do canal de denúncias da Volkswagen, é possível usar uma plataforma de comunicação baseada na Internet para entrar em contato com os advogados do escritório de inteligência, trocar documentos e enviá-los à polícia por meio de um formulário de contato pessoal, mantendo contato por meio de caixa postal. Isto funciona de modo confidencial e protegido. Os denunciantes podem decidir por si próprios se querem ou não informar suas identidades.

Os ombudspersons também estão disponíveis como pontos de Estes são os Canais de Denúncia disponíveis: contato. Como advogados, os ombudspersons estão sujeitos ao dever legal de confidencialidade da empresa. Isto nos permite garantir o anonimato dos denunciantes que pretendem permanecer desconhecidos. Com o consentimento do denunciante, os ouvidores

encaminham o denunciante - anonimamente, se desejado - para o canal de denúncias da Volkswagen.

O que é uma violação regulatória grave?

Uma violação regulatória grave inclui ofensas que afetem significativamente os interesses do Grupo Volkswagen ou de uma de suas empresas, em particular interesses de reputação ou interesses financeiros, ou que violem significativamente os valores éticos do Grupo Volkswagen. Todos os casos deste tipo requerem uma análise específica.

Gestores do Grupo Volkswagen que possuam suspeita relevante de uma violação regulatória grave, devem servir como exemplo a ser seguido e são obrigados a relatar imediatamente tais suspeitas ao Canal de Denúncias.

Estes são os Canais de Denúncia disponíveis:

Brasil

E-mail: conduta@volkswagen.com.br

Hotline: 0800 770 5 770

Canal de Denúncias da Volkswagen do Brasil

Rodovia Anchieta, km 23,5 – CPI 1050 Bairro Demarchi, CEP 09823-901

São Bernardo do Campo SP

Brasil

Alemanha

E-mail: io@volkswagen.de; hotline: 0800 59127 43

Volkswagen Group Whistleblower System

Postfach 1717

38436 Wolfsburg, Alemanha

CONSEQUÊNCIAS LEGAIS NO CASO DE VIOLAÇÃO DOS REQUISITOS

O Grupo Volkswagen considera que o cumprimento dos requisitos formulados neste documento é essencial para a respectiva relação comercial. Se um parceiro de negócios do Grupo Volkswagen não cumprir estes requisitos, o Grupo reserva-se o direito de tomar as medidas legais adequadas.

Compete ao grupo Volkswagen renunciar a tais consequências e tomar medidas alternativas em seu lugar se o parceiro de negócios puder afirmar e demonstrar de forma crível que tomou medidas imediatas para evitar futuras infrações semelhantes.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Nos casos em que tenham sido acordadas com os parceiros comerciais as obrigações contratuais individuais que divergem destes princípios, estas terão prioridade.

Wolfsburg, 29 de maio
de 2019



Dr. Stefan Sommer
Componente e suprimento



Dr. Christian
Dahlheim, Vendas e
Marketing do Grupo



Hiltrud Dorothea Werner
Integridade e Direito

www.fundacaogrupovw.org.br

